

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1445/2016

“Inclui programas na Lei 1430, de 15 de dezembro de 2015, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Basica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Atividade:-Atividades da Educação Basica –Ens.Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.005
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-P.Juridica
VALOR R\$ 5.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.006

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Basica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Atividade:-Atividades da Educação Basica –Ens.Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.005
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R\$ 5.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.006

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de março de 2016.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete